

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CD

CNPB nº 2011.0001-65

Avaliação: 31.12.2023

Atuário Responsável: CASSIA MARIA NOGUEIRA

MIBA: 1049

MTE: 1049

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 1676330

Entidade:

Código: 0030-9 Sigla: DESBAN CNPJ: 19.969.500/0001-64
Razão Social: DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano:

CNPB: 2011000165 Sigla: PLANO CD Modalidade: Contribuição Definida
Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG CD
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: CASSIA MARIA NOGUEIRA MIBA: 1049 MTE: 1.049
Empresa Externa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 30/11/2023
Data da Avaliação: 31/12/2023 Protocolo de Envio da NTA: 1645822

Observações:

Nulo

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 176

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 176 meses (14,6841 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	ABONO ANUAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: OS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS BDMG CD SERÃO CALCULADOS CONSIDERANDO OS DADOS DO PARTICIPANTE E/OU DE SEUS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS, CONFORME O CASO, NA DATA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO, E SERÃO PAGOS NA FORMA DE RENDA MENSAL, MEDIANTE OPÇÃO POR UMA DAS SEGUINTESS MODALIDADES, ESCOLHIDA NO ATO DO SEU REQUERIMENTO, OBSERVADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE ARTIGO.					
Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: O VALOR INICIAL DA APOSENTADORIA NORMAL SERÁ CALCULADO CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO E TERÁ COMO BASE O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 38 DESTE REGULAMENTO, EXISTENTE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.					
Benefício:	APOSENTADORIA NORMAL ANTECIPADA				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício: O VALOR INICIAL DA APOSENTADORIA NORMAL SERÁ CALCULADO CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO E TERÁ COMO BASE O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 38 DESTE REGULAMENTO, EXISTENTE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.					

Benefício:	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR INICIAL DO BENEFÍCIO DE RISCO PREVIDENCIÁRIO SERÁ CALCULADO CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, NO CASO DE INVALIDEZ, OU DOS BENEFICIÁRIOS, NO CASO DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE, POR UMA DAS FORMAS DE RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO E TERÁ COMO BASE O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE EXISTENTE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CONFORME ARTIGO 38, OBSERVADO O § 1º DESTE ARTIGO. § 1º - NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RISCO PREVIDENCIÁRIO, OS PARTICIPANTES INVÁLIDOS OU BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE FALECIDO, MEDIANTE A CONCESSÃO PELA SEGURADORA CONTRATADA, FARÃO JUS À PARCELA ADICIONAL DE RISCO, QUE INTEGRARÁ O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE QUE SERVIRÁ DE BASE PARA APURAÇÃO DAS RENDAS PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO.					
Benefício:	AUXÍLIO-DOENÇA - NÃO PREVISTO NO NOVO REGULAMENTO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples	Método de Financ.:	
Nível Básico do Benefício:					
O BENEFÍCIO DE RISCO AUXÍLIO DOENÇA NÃO TEM PREVISÃO NO NOVO REGULAMENTO DO PLANO CD.					
Benefício:	PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR INICIAL DA PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO SERÁ CALCULADO CONFORME OPÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE POR UMA DAS FORMAS DE RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO E TERÁ COMO BASE O SALDO DE CONTA REMANESCENTE DO PARTICIPANTE, EM SUA CONTA INDIVIDUAL BENEFÍCIO CONCEDIDO, EXISTENTE NA DATA DA CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO.					
Benefício:	PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA
Nível Básico do Benefício:					
O VALOR INICIAL DO BENEFÍCIO DE RISCO PREVIDENCIÁRIO SERÁ CALCULADO CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, NO CASO DE INVALIDEZ, OU DOS BENEFICIÁRIOS, NO CASO DE PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE, POR UMA DAS FORMAS DE RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO E TERÁ COMO BASE O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE EXISTENTE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CONFORME ARTIGO 38, OBSERVADO O § 1º DESTE ARTIGO. § 1º - NA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RISCO PREVIDENCIÁRIO, OS PARTICIPANTES INVÁLIDOS OU BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE FALECIDO, MEDIANTE A CONCESSÃO PELA SEGURADORA CONTRATADA, FARÃO JUS À PARCELA ADICIONAL DE RISCO, QUE INTEGRARÁ O SALDO DE CONTA DO PARTICIPANTE QUE SERVIRÁ DE BASE PARA APURAÇÃO DAS RENDAS PREVISTAS NO ARTIGO 45 DESTE REGULAMENTO.					

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano CV

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Nome		
19.969.500/0001-64	DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL		
38.486.817/0001-94	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG		
Participantes Ativos:	94	Tempo médio de contribuição (meses):	108
Folha de Salário de Participação:	R\$18.962.312,85	Tempo médio para aposentadoria (meses):	238

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade		
Valor:	98,44		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,44		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,76		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,44		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			

"Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano.

Em 2023, a inflação acumulada foi de 4,68% a.a., medida pelo IPCA de 12/2022 a 11/2023, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2022 refletia uma inflação esperada de 3,24% a.a.. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo, sendo que as hipóteses atuariais, no curto prazo, podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável."

Justificativa da EFPC:

A entidade acompanha assiduamente as tendências do mercado financeiro e suas projeções de longo prazo quanto aos índices inflacionários. Dado estes monitoramentos, a entidade considera adequado o cenário inflacionário futuro utilizado nas projeções atuariais.

Opinião do atuário:

O fator de capacidade reflete o impacto da deterioração pela inflação de valores monetários entre duas datas-base de reajuste. O valor dessa hipótese adotada para o plano (98,44) reflete o efeito de uma inflação média variável de 3% a 4%, que abrange a inflação projetada pela entidade de 3,24% a.a. em 2023, cujo valor está incluído no intervalo de confiança gerado com base nas projeções inflacionárias de longo prazo do Banco Central a partir do 2º trimestre de 2023, sendo a referida hipótese, portanto, considerada válida e adequada, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
------------------	----------------------------------------------

Valor:	COTAS DO PATRIMONIO
---------------	---------------------

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
----------------------------------------------------	------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
----------------------------------------------------	------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
---------------------------------------------------	------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Não aplicável.

Justificativa da EFPC:

A cota patrimonial é o indexador do plano. Para os não optantes pela transformação da renda vitalícia em Contribuição Definida, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na modalidade de Benefício Definido, tendo como indexador o IPCA do IBGE.

Opinião do atuário:

"Os Benefícios de renda vitalícia concedidos pelo Plano serão reajustados anualmente, no mês de maio, pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, apurada nos 12 meses imediatamente anteriores ao mês de reajuste, e será total ou proporcional, de acordo com o período compreendido entre o mês do início do Benefício e o do reajuste.

A partir da vigência do novo regulamento, os benefícios de Renda Mensal por Prazo Determinado são reajustados mensalmente, conforme a variação da Cota Patrimonial; os benefícios de Renda Mensal por percentual da Conta de Assistido serão recalculados mensalmente sobre o valor do saldo no mês imediatamente anterior e os benefícios de Renda Mensal por Prazo Indeterminado serão recalculados anualmente com base nas premissas atuariais vigentes."

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
------------------	-----------------------------------

Valor:	WINKLEVOSS
---------------	------------

Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
--------------------------	-----	-------------------------------------	---------------

Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
--------------------	--------	--------------------	---------------

Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
----------------	------------	-------------	----------------

Percentual:	0,00%	0,00%	25,00%
--------------------	-------	-------	--------

Explicação Hipótese Básica:

Winklevoss desagravada em 25%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,02
----------------------------------------------------	------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
----------------------------------------------------	------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,02
---------------------------------------------------	------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

"Do ponto de vista atuarial, basicamente não houve divergência. Para 2023, na prática, não foi prevista morte de inválido, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.

Todavia, divergências podem ocorrer, haja vista a pouca expressividade da massa abrangida no cálculo e o fato de que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer dando origem aos ganhos e perdas atuariais."

Justificativa da EFPC:

A entidade acatou a manutenção da tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss desagravada em 25% segundo estudos de adequação de hipóteses, apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade de inválido Winklevoss desagravada em 25%, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência inválida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2012		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	20,00%

Explicação Hipótese Básica:

AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,08
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,08

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2023, na prática, não foi prevista morte de participante/assistido válido, como de fato não ocorreu. Neste caso, não houve divergência entre o observado e o esperado.

Justificativa da EFPC:

Após análise dos estudos de adequação das hipóteses atuariais e indicação do atuário responsável pelo plano, a entidade acatou a manutenção da tábua AT 2012 Basic IAM desagravada em 20% como a tábua que melhor representa o comportamento biométrico da sua massa de participantes e assistidos. Todavia, divergência entre os eventos esperados e observados podem ocorrer dado a natureza de longo prazo das projeções atuariais.

Opinião do atuário:

Para essa avaliação atuarial, com aprovação dos órgãos estatutários da entidade, foi mantida a tábua de mortalidade geral AT 2012 IAM Basic desagravada em 20% e segregada por sexo, considerada válida e adequada para medir a sobrevivência válida dos participantes e assistidos do plano, segundo os estudos técnicos específicos de adequação das hipóteses atuariais elaborados pela Rodarte Nogueira observando-se as boas práticas atuariais, os dados estatísticos encaminhados pela Entidade e a legislação pertinente, conforme documentação relacionada em Outros Fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C).

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4.38		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,38		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	8,31		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,38		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

De acordo com a rentabilidade dos investimentos do Plano (13,38% a.a.), apurada pela Entidade, a taxa de juros real ocorrida em 2023 foi de 8,31% a.a., acima daquela esperada para o exercício encerrado (4,38% a.a.).

Justificativa da EFPC:

A Entidade considera coerente a utilização da taxa real anual de juros de 4,38% a.a. para desconto a valor presente das obrigações futuras do plano, sabendo-se que a mesma encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Opinião do atuário:

Conforme documentação de aprovação relacionada em Outros fatos Relevantes do Parecer Atuarial do Plano (subitem C), a taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,38% a.a., acompanhando o Ofício RN/467/2023/DESBAN, de 12.06.2023, elaborado pela Rodarte Nogueira e, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,23% a 5,01%, estabelecido pela legislação em 2023 para a duração do passivo do plano de 10 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2022).

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Projeção de Crescimento Real de Salário
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Entrada em Invalidez
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA NORMAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	1.729.428,65
		Custo do Ano (%):	9,29
Provisões Matemáticas			17.184.825,76
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			17.184.825,76
Contribuição Definida			17.184.825,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			8.142.288,88
Saldo de Contas – parcela Participantes			9.042.536,88
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA NORMAL ANTECIPADA			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	1.759,50
Idade média dos assistidos:	50	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			389.056,45
Benefícios Concedidos			389.056,45
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			389.056,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			389.056,45
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: AUXÍLIO-DOENÇA - NÃO PREVISTO NO NOVO REGULAMENTO			
Quantidade de benefícios concedidos:	4	Valor médio do benefício (R\$):	2.416,38
Idade média dos assistidos:	44	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PENSÃO POR MORTE DE ASSISTIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PENSÃO POR MORTE DE PARTICIPANTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Plano CV			
Custo do Ano (R\$):			1.729.428,65
Custo do Ano (%):			

Provisões Matemáticas	17.573.882,21
Benefícios Concedidos	389.056,45
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	389.056,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	389.056,45
Benefícios a Conceder	17.184.825,76
Contribuição Definida	17.184.825,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	8.142.288,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	9.042.536,88
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	42.024,14
Déficit equacionado	42.024,14
Patrocinador (259 meses restantes)	21.012,07
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (259 meses restantes)	21.012,07
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$17.508.255,73	Insuficiência de cobertura:	R\$23.602,34
--------------------------	------------------	-----------------------------	--------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Cobrir eventuais insuficiências e recepcionar eventuais excedentes decorrentes da diferença entre a rentabilidade patrimonial do Plano e a correção monetária referente ao pagamento de resgates e portabilidades.		
Fonte de custeio	F. Cotas Excedentes		
Recursos recebidos no exercício			72,25
Recursos utilizados no exercício			925,28
Saldo			388,40
Finalidade	Recepcionar os saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate.		
Fonte de custeio	Rev Saldo Exi. Regul		
Recursos recebidos no exercício			26.887,76
Recursos utilizados no exercício			555,48
Saldo			111.396,78
Finalidade	Custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes.		
Fonte de custeio	Fundo de Risco		
Recursos recebidos no exercício			307.804,47
Recursos utilizados no exercício			3.609,29
Saldo			1.715.013,12

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	877.318,00		1.572,73		866.287,05		1.745.177,78
Contribuições Previdenciárias	877.318,00	4,65	1.572,73	0,00	866.287,05	4,65	1.745.177,78
Normais	864.714,32	4,65	0,00	0,00	864.714,32	4,65	1.729.428,64
Extraordinárias	12.603,68	0,07	1.572,73	7,05	1.572,73	7,05	15.749,14
Déficit Equacionado	0,00	0,00	1.572,73	7,05	1.572,73	7,05	3.145,46
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	12.603,68	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.603,68
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O custo normal médio total para os próximos 12 meses foi mensurado em 9,29% da Folha de Salários de Participação do Plano, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

"O Plano BDMG CD está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, possuindo, em 31.12.2023, Provisões Matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta e, portanto, não se aplica a avaliação de variação dessas provisões, posto que não influenciam no resultado do plano.

Isto posto, sobre a variação das Provisões Matemáticas do Plano BDMG CD, cumpre discorrer apenas sobre a parcela de benefício definido, cujos valores reavaliados em 31.12.2023 variaram R\$ 0,39 mil em relação àquelas apuradas em 30.11.2023, abaixo da variação de R\$ 0,72 mil que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais desta Avaliação que reduziram as Provisões de Benefício Definido em R\$ 0,33 mil.

"

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

"Quanto às provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos no seu dimensionamento, mas tão somente riscos financeiros.

Já em relação à parcela de Benefício Definido, os principais riscos atuariais aos quais o Plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do Plano.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano, foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos."

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

"Em 31.12.2023, as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (23.602,34), aproximadamente 6,80% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Assim, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano."

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	94
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	108
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	238

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	1.729.428,65
Provisões Matemáticas	17.573.882,21
Benefícios Concedidos	389.056,45
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	389.056,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	389.056,45
Benefícios a Conceder	17.184.825,76
Contribuição Definida	17.184.825,76
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	8.142.288,88
Saldo de Contas – parcela Participantes	9.042.536,88
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Contabilizado no Passivo		42.024,14
Déficit equacionado		42.024,14
Patrocinador		21.012,07
Participantes ativos		0,00
Assistidos		21.012,07
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	7.140,22
Déficit Técnico	23.602,34
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	877.318,00		1.572,73		866.287,05		1.745.177,78
Contribuições Previdenciárias	877.318,00	4,65	1.572,73	0,00	866.287,05	4,65	1.745.177,78
Normais	864.714,32	4,65	0,00	0,00	864.714,32	4,65	1.729.428,64
Extraordinárias	12.603,68	0,07	1.572,73	7,05	1.572,73	7,05	15.749,14
Déficit Equacionado	0,00	0,00	1.572,73	7,05	1.572,73	7,05	3.145,46
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	12.603,68	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.603,68
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

"A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN foi posicionada em 30.11.2023. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Ressalta-se que não houve nenhuma concessão de aposentadoria ou pensão entre as bases de dados de 30.11.2023 e de 31.12.2023."

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

"O Plano BDMG CD registra, em 31.12.2023, Fundos Previdenciais de R\$ 1.826.798,30, formados pelo Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 111.396,78, Fundode Risco, no montante de R\$ 1.715.013,12 e Fundo de Cotas Excedentes correspondente à R\$ 388,40.

O Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar é creditado pelos saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate, sendo atualizado pela rentabilidade da cota do Plano.

O Fundo de Risco foi constituído com o objetivo de custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes, sendo composto por aporte inicial definido em Nota Técnica Atuarial e pelas contribuições destinadas ao custeio de tais benefícios, bem como pela atualização mensal de tais montantes pela rentabilidade da cota do Plano.

No entanto, o Plano BDMG CV teve o seu regulamento alterado em novembro/2023, sendo transformado para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para seguradora e, desde então, o Fundo de Risco passou a ter a finalidade, enquanto houver recursos, de cobrir parcialmente os prêmios de seguro contratado pela entidade para a cobertura dos Benefícios de Riscos, sendo a proporção desta cobertura definida no Plano de Custeio.

Por fim, o Fundo de Cotas Excedentes foi criado em outubro/2020, a partir dos resultados da auditoria dos saldos de conta e cotas, com o objetivo de dar cobertura à eventuais insuficiências e recepcionar eventuais excedentes decorrentes da diferença entre a rentabilidade patrimonial do Plano e a correção monetária referente ao pagamento de resgates e portabilidades, apuradas entre a data de requerimento e a data do efetivo pagamento. O fundo em questão é atualizado pela rentabilidade do Plano, debitado de eventual saldo negativo apurado pela diferença entre a cota da data de requerimento do resgate ou portabilidade e a data do efetivo pagamento e acrescido de eventual saldo positivo apurado pela referida diferença.

Não obstante, o novo Regulamento prevê que os valores de resgate e portabilidade serão atualizados até a data da efetiva transferência dos recursos pela valorização da Cota verificada no período e não mais por indexador econômico, fazendo com que o Fundo de Cotas Excedentes perca a sua finalidade, e, portanto, os valores nele constituídos podem ser revertidos para o Patrimônio do Plano, por decisão da Entidade."

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

"Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Quanto à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido, observou-se que, quando considerados os resultados dessa Avaliação Atuarial, o déficit técnico registrado na Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 30.11.2023, no valor de R\$ (26.910,73) (7,76% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido da época), reduziu-se para R\$ (23.602,32), aproximadamente 6,80% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Isto ocorreu porque o fluxo líquido dos investimentos no período, atribuído à parcela benefício definido, superou o fluxo esperado com base na meta atuarial sobre as respectivas Provisões Matemáticas (BD), apurando-se ganho financeiro no período.

Em síntese, o desagramento do déficit do Plano BDMG CD entre 30.11.2023 e 31.12.2023 decorre dos ganhos atuariais de R\$ 0,33 mil e do ganho financeiro de R\$ 2,98 mil, totalizando R\$ 3,31 mil de resultado positivo no período."

NATUREZA DO RESULTADO:

A situação deficitária observada em 31.12.2023 é resultado, basicamente, do desempenho financeiro observado nos últimos anos e das oscilações estatísticas em torno das hipóteses.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

"Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando que não há ajuste de precificação dos títulos federais, conforme informado pela Entidade, o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2023, para fins de equacionamento do Plano, foi equiparado ao Déficit Técnico Acumulado (R\$ 23.602,35).

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 14,6841 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2023 o valor de R\$ 37.077,28.

Limite de Déficit Técnico Acumulado = $[1\% \times (14,6841 - 4) \times R\$ 347.032,31] = R\$ 37.077,28$.

Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R\$ 23.602,34, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 37.077,28), a elaboração e a aprovação, em 2024, de plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão não são obrigatórias.

"

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

"Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados na Avaliação da Parcela de Contribuição Definida, manteve-se nessa avaliação, o Regime de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira, sendo estes considerados adequados, haja vista a modalidade do Plano, as características de sua massa e o seu regulamento.

Com relação à única aposentadoria por invalidez, estruturada na modalidade de Benefício Definido, manteve-se o Regime de Capitalização e o Método Agregado.

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do plano, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos."

OUTROS FATOS RELEVANTES:

"[A] O Plano BDMG CV teve o seu regulamento alterado em novembro/2023, sendo transformado, desde então, para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para seguradora;

[B] Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativos, Fundos para garantia das Operações, Exigíveis e Saldos de Conta, considerados na apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 do Plano BDMG CD, foram informados pela DESBAN por meio do Balancete Contábil da mesma posição, sendo o dimensionamento desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

[C] As premissas relacionadas no item a seguir foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à esta consultoria.

[C1] Estudos Específicos

i. Estudo Específico da Taxa de Juros: Ofício RN/467/2023/DESBAN, de 12.06.2023;
ii. Estudos específicos das Demais Hipóteses: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG CV (Relatório RN/DESBAN nº 013B/2022, de 10.11.2022); e, Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos BDMG BD e BDMG CD (Relatório RN/DESBAN nº 012/2023, de 01.12.2023);

[C2] Documentos de Manifestação e Aprovação

i. Diretoria Executiva: Ata da 29ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da DESBAN, de 05.07.2023;
ii. Diretoria Executiva: Ata da 53ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da DESBAN, de 15.12.2023;
iii. Conselho Deliberativo: Ata da 437ª Reunião do Conselho Deliberativo da DESBAN, de 20.12.2023.

[D] Como o valor absoluto do Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano em 31.12.2023, R\$ 23.602,34, é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 37.077,28), não se faz obrigatório elaborar e aprovar, em 2024, plano de equacionamento do déficit técnico;

[E] Os custos registrados no item 2.5 Fonte de Recursos estão expressos em percentual da folha global de participação (ativos e assistidos) e sem o carregamento administrativo;

[F] Como o Plano BDMG CD não contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, não há, conseqüentemente, ajuste de precificação em 31.12.2023;

[G] Segundo registros Contábeis disponibilizados pela DESBAN, não foi verificado nos Ativos Financeiros do Plano a existência de saldo positivo de Dívidas Contratadas, Equacionamento de Déficits ou amortização de Serviço Passado;

[H] O Plano de Custeio estabelecido para 2023 prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais com base nas alíquotas vigentes em 2023 e de contribuições extraordinárias mensais (inclusive de pensionistas), na forma estabelecida no Plano de Equacionamento do Déficit de 2021. Para o custeio administrativo é previsto o carregamento administrativo de 9% das contribuições básicas vertidas e 2% sobre as contribuições adicionais e especiais;

[I] O Plano BDMG CD tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela DESBAN."